CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 26-59

Reconhece a utilidade pública de duas entidades que exercem assistência social.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - Fica reconhecida, pelos Poderes Públicos Municipais, a utilidade pública do Lar São Judas Tadeu e do Aprendizado São Judas Tadeu, ambas entidades de personalidade jurídica registrada em cartório e que exercem efetivamente a assistência social em Pindamonhangaba.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 9 de março de 1959.-

Vereador José Prates da Fonseca.

Oswaldo Cob

Registrado no livro próprio a fls. 29.